



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.464

João Pessoa - Domingo, 11 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.030 de 09 de março de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado o artigo 14, do Decreto nº 27.979, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/148/149/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	182.000,00
TOTAL			182.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2007; 119º da Proclamação da República.

JOSÉ LAÉRCIO NETO
Governador em Exercício

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA - COTEMINAS S.A. - CAMPINA GRANDE - PB.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 30 de janeiro de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado a empresa **COTEMINAS S.A.**, enquadrada como empreendimento modernizado, conforme § 5º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94, alterado pelos Decretos nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98, 20.846/99, 25.851/05, 25.912/05, 26.340/05 e 26.878/06.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I do art. 5º do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados à necessidade de capital de giro da empresa **COTEMINAS S.A.**, garantindo à mesma a transferência dos incentivos estaduais já concedidos, assim como todos aqueles previstos no Protocolo de Intenções firmado entre ela e o Governo do Estado da Paraíba, em 22 de março de 2006, para a nova razão social da empresa - **COTEMINAS S.A.**, objetivando manter as condições que viabilizaram a operação da fábrica na região.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 14 (catorze) anos, a contar da data da publicação desta Resolução, de acordo com o que dispõe o

parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art.15 do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) dias da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º do art. 15 do Decreto já referenciado.

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 7º - A operação de que trata o art. 6º desta Resolução ficará condicionada à inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício.

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN, e o aval, nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa.

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 10 - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada pelo D.O.E. em 27/02/2007
Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA COTEMINAS S.A. JOÃO PESSOA - PB.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 30 de janeiro de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado a empresa **COTEMINAS S.A.**, enquadrada como empreendimento modernizado, conforme § 5º do art. 3º do Decreto nº 17.252/94; alterado pelos Decretos nºs 18.229/96, 18.518/96, 18.861/97, 19.137/97, 19.519/98, 20.846/99, 25.851/05, 25.912/05, 26.340/05 e 26.878/06.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I do art. 5º do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão de empréstimo com encargos subsidiados, destinados à necessidade de capital de giro da empresa **COTEMINAS S.A.**, garantindo à mesma a transferência dos incentivos estaduais já concedidos, assim como todos aqueles previstos no Protocolo de Intenções firmado entre ela e o Governo do Estado da Paraíba, em 22 de março de 2006, para a nova razão social da empresa - **COTEMINAS S.A.**, objetivando manter as condições que viabilizaram a operação da fábrica na região.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 14 (quatorze) anos, a contar da data da publicação desta Resolução, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 17.252/94.

Art. 4º - Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) ao ano, perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art.15 do Decreto nº 17.252/94.

Art. 5º - Definir o início do reembolso ao FAIN, a partir do 12º (décimo segundo) dias da liberação da 1ª parcela, preconizado no § 1º do art. 15 do Decreto já referenciado.

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do diploma concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 7º - A operação de que trata o art. 6º desta Resolução ficará condicionada à inexistência, à época da assinatura do contrato de mútuo, de fatos ou circunstâncias que prejudiquem ou tornem impossível a concessão do benefício.

Art. 8º - Determinar que as garantias sobre o empréstimo serão o próprio depósito, realizado em favor do FAIN, e o aval, nas Notas Promissórias, dos representantes legais da empresa.

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 10 - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a

adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2007


ROBERTO MACNOGUEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada pelo D.O.E. em 27/02/2007
Republicada por incorreção

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 268 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, VERONICA DE CASSIA PIRES, matrícula nº 144.487-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13004

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Omissão Gráfica.

Portaria nº 411 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 87.945-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11040

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Omissão Gráfica.

Portaria nº 412 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, IVANA DE LOURDES RIBEIRO CORDEIRO, matrícula nº 130.693-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11040

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Omissão Gráfica.

Portaria nº 414 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, DALIA MARIA GUIMARAES PEREIRA, matrícula nº 81.999-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11110

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Omissão Gráfica.

Portaria nº 415 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GENIETE DE LIMA ARAUJO, matrícula nº 61.025-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11110

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Omissão Gráfica.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 1622

João Pessoa, 06 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, MARIA DA PAZ DE LIMA, matrícula nº 144.360-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES, em Sumé.

UPG: 045 UTB: 15026

Portaria nº 1640

João Pessoa, 07 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 045 de 05 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 2007, página 03, coluna 01, que designou REJANE MARIA DIAS ALVES, matrícula nº 688.537-3, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alice Azevedo, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11161

Portaria nº 1641

João Pessoa, 07 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar REJANE MARIA DIAS ALVES, matrícula nº 155.580-4, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alice Azevedo, na cidade de Bayeux.

UPG: 200 UTB: 11161

Portaria nº 1164

João Pessoa, 07 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar JOSÉ ALVES NETO, matrícula nº 682.991-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor Odilon Coutinho, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11046

Portaria nº 1165

João Pessoa, 07 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO, matrícula nº 143.242-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor Odilon Coutinho, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11046

Portaria nº 1709

João Pessoa, 09 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 137.535-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil ,Ensino Fundamental e Médio Professor Olivio Pinto-CEPES, João pessoa.

UPG: 200 UTB: 11081

Portaria nº 1710

João Pessoa, 09 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 137.535-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Professor Olivio Pinto-CEPES, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11081

Portaria nº 180

João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ANAILDES GERMANO SOARES, matrícula nº 141.623-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cristiano Cartaxo-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013 UTB: 19082

Publicada no DOE em 24.02.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 270

João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GISELIA FERNANDES MARIZ SIMOES, matrícula nº 74.718-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13056

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 275

João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MANUEL DOMINGOS DE ARAUJO, matrícula nº 56.401-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor .Elpidio de Almeida-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13056

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 313

João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987.

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA SOLANGE FRANCO RIBEIRO, matrícula nº 65.910-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Horácio de Almeida, na cidade de João Pessoa. Padrão B-1, mediante retribuição correspondente ao Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11116

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 394 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, AGOSTINHO ANDRADE SANTANA, matrícula nº 116.352-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor do Lyceu Paraibano - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11074

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 396 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA VÂNIA ROCHA, matrícula nº 129.112-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor do Lyceu Paraibano - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11074

Publicada no DOE 10.01.2007
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 484 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JOSELHA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 87.866-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11109

PUBLICADA NO DOE EM 23.01.2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1642 João Pessoa, 07 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Professor, matrícula nº 85.812-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Profª. Dione Diniz Oliveira Dias, em Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Reitor Edivaldo do Ó, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13031

Portaria nº 1643 João Pessoa, 07 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 0499/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, ESC.ORIGEM, ESC.DESTINO. Lists several teachers and their assignments.

Portaria nº 1644 João Pessoa, 07 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 0499/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, ESC.ORIGEM, ESC.DESTINO. Lists several teachers and their assignments.

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, ESC.ORIGEM, ESC.DESTINO. Lists teachers like CELIA RODRIGUES P. COUTINHO and JOSE FRANCO C. SOARES.

Portaria nº 1688 João Pessoa, 09 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 0499/07-1ª RE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, ESC.ORIGEM, ESC.DESTINO. Lists teachers like CARLOS GOMES BEZERRA and JOSEVALDO DE CARVALHO LOPES.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

CULTURACONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Large table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Lists various educational resolutions and their descriptions.

22/02/2007	0016413-6/2005	038/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANTONIO ALVES DE QUEIROZ, SÍTIO MALHADA VERMELHA; ANTONIO PADRE DE AZEVEDO, SÍTIO GENIPEIRO; DOMINGOS LOPES NOZINHO, SÍTIO CAPOEIRA; JOÃO DANTAS DA SILVA, SÍTIO GROSSOS E MIGUEL DANTAS DE SOUSA, SÍTIO TABULEIRO, AGREGADAS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA LOCALIZADA NA AV. ADAUTO OLIVEIRA, 262 - CENTRO, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA - PB.
22/02/2007	0012621-3/2006	039/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO INSTITUTO O PEQUENO SÁBIO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOSÉ LINS, 323 - CENTRO, NA CIDADE DE PILAR - PB, MANTIDO POR MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA.
22/02/2007	0006366-3/2006	040/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA CAMPINENSE, LOCALIZADO NA RUA PEDRO BRASIL, 2550 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
22/02/2007	0006366-3/2006	041/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL (1ª À 8ª SÉRIES), MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA CAMPINENSE, LOCALIZADO NA RUA PEDRO BRASIL, 2550 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
22/02/2007	0009277-7/2006	042/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FARMÁCIA NA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA - UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA.
22/02/2007	0013081-4/2006	043/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, NA MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA., LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA N°0021/2007/GP João Pessoa, 07 de março de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67, inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar JUCÉLIA MARIA DE FARIAS, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201.

PORTARIA N°0022/2007/GP João Pessoa, 07 de março de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67, inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar ANA RITA FERREIRA N CABRAL do encargo de responder pelo cargo de Presidente da Comissão de Licitação da FUNESC.

PORTARIA N°0023/2007/GP João Pessoa, 07 de março de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67, inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS, matrícula 800117-1, PAULA CRISTINA MARQUES ABUD, matrícula 800113-8, MARCIA ANDREA PESSOA QUEIROGA, matrícula 800147-2 e KENYA QUEIROZ DE LIMA, matrícula 800100-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC e os servidores NADIA MORAIS ALMEIDA, matrícula 800126-0, ANTONIO SERGIO A DE MELO, matrícula 800134-1 e GERALDO DE ALCANTARA GUSMÃO, matrícula 800109-0, para suplentes, sendo secretariada por CASSANDRA WILMA DE LIMA COSTA, matrícula 675082-6, até ulterior deliberação.

PORTARIA N°0024/2007/GP João Pessoa, 07 de março de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67, inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ANELINE CESAR ESPÍNOLA GUEDES, Chefe do Departamento de Administração Financeira, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201, até ulterior deliberação.

PORTARIA N°0025/2007/GP João Pessoa, 07 de março de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67, inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar ANA RITA FERREIRA N CABRAL, Diretor de Unidade Cultural II, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201, até ulterior deliberação.

TEOSTOCLES BARBOSA CABRAL
PRESIDENTE

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n° 020/07- GEREH João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 265.894-1/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.11.97, período de 16.11.91 a

16.11.96 - 90 dias, para 07.06.94 a 07.06.99 - 90 dias, da servidora RITA GONZAGA DO SACRAMENTO, matrícula n° 85.234-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n° 021/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n° 170.763-9/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.06.94, período de 01.04.60 a 13.11.90 - 720 dias, para 01.04.85 a 01.04.95 - 360 dias, do servidor BENEDITO MARQUES DE MELO, matrícula n° 92.578-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Portaria n° 022/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 227.276-8/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.08.98, período de 01.01.86 a 01.01.96 - 180 dias, para 09.02.89 a 09.02.99 - 180 dias, da servidora NADJA FIALHO DE ARAÚJO, matrícula n° 135.658-5, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Portaria n° 023/07 - GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 227.928-2/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.08.96, período de 16.05.72 a 10.10.93 - 180 dias, do servidor ANTONIO PEDRO SOARES, matrícula n° 127.710-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria n° 024/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 286.942-0/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.07.98, período de 15.01.77 a 14.02.97 - 180 dias, para 17.12.87 a 17.12.97 - 150 dias, do servidor BENTO SILVEIRA ROSA, matrícula n° 104.420-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n° 25/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n° 299.334-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.12.98, período de 01.09.77 a 04.09.87 - 360 dias, para 29.04.86 a 29.04.96 - 360 dias, do servidor PEDRO LIMA DE AZEVEDO FILHO, matrícula n° 96.623-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria n° 26/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 02.015.973-1/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.07.2002, período de 04.02.89 a 04.02.99 - 180 dias, para 31.08.88 a 31.08.98 - 180 dias, da servidora MARIA BARREIRO DA SILVA, matrícula n° 57.199-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n° 27/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 349.195-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.2000, período de 01.06.84 a 02.06.99 - 220 dias, para 25.03.88 a 25.03.98 - 130 dias, da servidora LUZINETE ARÃO DO NASCIMENTO, matrícula n° 131.228-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n° 028/07- GEREH

João Pessoa, 07 de março de 2007

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,
RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n° 236.262-7/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.11.96, período de 01.08.85 a 01.08.95 - 130 dias, para 03.05.88 a 03.06.98 - 130 dias, da servidora ROSALVA MARIA GUMARÃES ANDRADE, matrícula n° 131.608-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA N° 162/2007

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2007

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	7.012.042-1	96.015-2	AGAGILSON OLIVEIRA DE SOUZA	90	DE 03/11/1996 à 03/11/2001
SEEC	7.012.023-4	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	180	DE 17/05/1992 à 17/05/2002
SES	7.010.831-5	77.627-1	CELIA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA DE AZEVEDO	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SES	7.050.061-4	148.319-6	CELIA REGINA SILVA MAGALHAES	20	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SEEC	7.050.052-5	108.970-6	DEBORA ALVES DA COSTA TAVARES	90	DE 29/04/1996 à 29/07/2001
SEEC	7.012.234-2	83.617-6	EDINALVA MARIA DA SILVA	90	DE 16/09/1998 à 16/09/2003
SEDAP	7.011.096-4	60.551-4	EDVAR GOMES DE ALMEIDA	450	DE 24/05/1978 à 24/05/2003
SEEC	7.010.872-2	143.489-6	FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS	90	DE 17/04/1996 à 17/04/2001
SES	7.050.071-1	148.711-6	FRANCISCA SONIA VIEIRA DAMASCENO	270	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SES	7.012.538-4	148.948-8	INES VITAL LOPES	270	DE 01/11/1987 à 01/11/2002
SEDAP	6.050.919-8	125.028-1	JOEL GARCIA DO NASCIMENTO	180	DE 01/09/1991 à 01/09/2001
SES	7.011.194-4	109.463-7	JOEL SABINO	90	DE 31/05/1996 à 31/05/2001
SEEC	7.011.544-3	136.514-0	JOSENAS ELIAS DE SOUZA	80	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SEEC	7.012.247-4	134.105-7	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DE MENEZES	180	DE 03/05/1993 à 03/05/2003
SEAP	7.012.307-1	65.227-0	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA ROCHA	90	DE 05/02/1998 à 05/02/2003
SES	7.050.046-1	149.802-9	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	90	DE 01/07/1998 à 01/07/2003
SES	7.050.025-8	115.234-3	MARIA DE FÁTIMA LUCENA MORAIS	270	DE 01/07/1987 à 01/07/2002
SEEC	7.050.062-2	90.704-9	MARIA HELENA RÉGIS	90	DE 01/06/1996 à 01/06/2000
SEDAP	7.010.707-6	124.875-5	MARIA NADIMAR DA ROCHA NASCIMENTO	90	DE 02/11/1998 à 02/11/2003
SEEC	7.011.111-1	145.068-9	MARINEIDE SOLANGE FERREIRA RODRIGUES	250	DE 01/05/1987 à 06/10/2002
SES	7.011.115-4	150.510-6	MIRIAN ALVES FEITOSA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
CCG	7.011.703-9	79.247-1	MONICA DE PAIVA FIALHO CARNEIRO BRAGA	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SER	7.010.404-2	78.156-8	RICARDO TADEU DE SOUZA	20	DE 08/08/1997 à 08/08/2002
SEEC	7.011.965-1	99.796-0	ROSALVO CELESTINO DE ANDRADE	240	DE 29/04/1986 à 29/04/2001

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1394ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 09 de Fevereiro de 2007.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima nonagésima quarta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 035/2007 - HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. - CRF-168/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO; Ac. nº 036/2007 - EMPAF EMPRESA DE ARMAZENAGEM FRIGIRÍFICO LTDA. - CRF-540/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-592/2004 - RECORRENTE: H. A. BRITO COMÉRCIO LTDA.- RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-121/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: TRANSPORTES E MUDANÇAS DONEDA LTDA. - 2ª RECORRENTE: TRANSPORTES E MUDANÇAS DONEDA LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-536/2005 - RECORRENTE: ADAUTO FRANKLIN & CIA LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-112/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: MAURO JOSÉ BARBOSA ARRUDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-568/2004 - RECORRENTE: MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-425/2006 - RECORRENTE: REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-411/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: CLÁUDIO GOMES DA SILVA - 2ª RECORRENTE: CLÁUDIO GOMES DA SILVA - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovemento do recurso voluntário; CRF-573/2005 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - 1ª RECORRIDA: DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos de ofício e voluntário; CRF-413/2006 - RECORRENTE: COMÉRCIO REP. E DISTRIBUIÇÃO NEVES LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-444/2005 - RECORRENTE: PROCOMP IND. ELETRÔNICA LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário, CRF-203/2006 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: AUVESA VEÍCULOS LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-395/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: SINAL MOTOS LTDA. - 2ª RECORRENTE: SINAL MOTOS LTDA - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-247/2006 - RECORRENTE: SOARES DE OLIVEIRA COM. IND. S/A. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 16 de fevereiro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

José Euclides Nunes Fernandes
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE

Rodrigo Antônio Alves Araújo
 RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira

Roberto Farias de Araújo
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

José de Assis Lima
 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

Osiris do Abiahy
 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico

Walberleide Maria Andrade de Souza
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1395ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 16 de Fevereiro de 2007.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima tricentésima nonagésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 037/2007 - H. A. BRITO COMÉRCIO LTDA. - CRF-592/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 038/2007 - TRANSPORTES E MUDANÇAS DONEDA LTDA. - CRF-121/2006 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 039/2007 - ADAUTO FRANKLIN & CIA LTDA. - CRF-536/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 040/2007 - MAURO JOSÉ BARBOSA ARRUDA - CRF-112/2005 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 041/2007 - MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA. - CRF-568/2004 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 042/2007 - REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADOS LTDA - CRF-425/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 043/2007 - CLÁUDIO GOMES DA SILVA - CRF-411/2006 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 044/2007 - DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CRF-573/2005 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. Ac. nº 045/2007 - COMÉRCIO REP. E DIST. NEVES LTDA.- CRF-413/2006 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. Ac. nº 046/2007 - PROCOMP IND. ELETRÔNICO LTDA. - CRF-

444/2005 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 047/2007 - AUVESA VEÍCULOS LTDA. - CRF-203/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 048/2007 - SINAL MOTOS LTDA.- CRF-395/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSOS HIRÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 049/2007 - SOARES DE OLIVEIRA COM. IND. S/A. - CRF-247/2006 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-085/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: CASA DE SAÚDE SÃO PEDRO - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-174/2006 - RECORRENTE: SALA DE ESTAR COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do voluntário; CRF-637/2005 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA:MARIA DAS GRAÇAS FREITAS LEITE - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime provimento do recurso hierárquico; CRF-348/2005 - RECORRENTE: MASTER SUPERMERCADOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-001/2005 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: PROVEL PRONTO SOCORRO DE VEÍCULOS LTDA. - 1ª RECORRIDA: PROVEL PRONTO SOCORRO DE VEÍCULOS LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-150/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: CIPATEX DO NORDESTE LTDA - 1ª RECORRIDA: CIPATEX DO NORDESTE LTDA. - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-008/2006 - EMBARGANTE: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - EMBARGADA: Conselho de Recursos Fiscais - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de embargo declaratório; CRF-382/2005 - RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso ordinário; CRF-299/2006 - RECORRENTE: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso ordinário; CRF-294/2006 - 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª RECORRIDA: JOSÉ FREITAS - 2ª RECORRENTE: JOSÉ FREITAS - 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento dos recursos hierárquico e voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 26 de fevereiro às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

José Euclides Nunes Fernandes
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE

Rodrigo Antônio Alves Araújo
 RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira

Roberto Farias de Araújo
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

José de Assis Lima
 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

Osiris do Abiahy
 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico

Walberleide Maria Andrade de Souza
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Recurso nº CRF- 286/2006

Acórdão nº 001/2007

- 1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
- 1ª Recorrida : CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A.
- 2ª Recorrente : CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A.
- 2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
- Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
- Autuantes : HELIO GARCIA DE OLIVEIRA E SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA
- Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

DECADÊNCIA / ERRO NA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST

Em consonância com o Código Tributário Nacional, a Lei Estadual nº 6.379/96 fixou o prazo decadencial para que a Fazenda Pública constitua o crédito tributário pelo lançamento, não merecendo, portanto, guarida interpretações não condizentes com a supracitada norma. Comprovada a atuação do contribuinte em desconformidade com a legislação estadual ao compor erroneamente a base de cálculo do ICMS - Substituição Tributária durante os exercícios fiscalizados. Alterada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO DO PRIMEIRO** e **DESPROVIMENTO DO SEGUNDO**, para alterar a decisão singular que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** e julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00002204/2005-35**, datado de 20 de outubro de 2005, lavrado contra a empresa **CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.900.218-7, para tornar exigível pela Fazenda Estadual o crédito tributário num quantum de **R\$ 258.554,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, sendo **R\$ 86.184,79 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** de ICMS, por infringência ao art. 395, II, do RICMS/PB, Termo de Acordo nº 16/2000 e Portaria nº 050/ GSF de 07 de maio de 1998, e **R\$ 172.369,58 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** de multa por infração nos moldes do art. 82, V, "g" da Lei 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.

José Euclides Nunes Fernandes
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 119/2006

Acórdão nº 002/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : CAMPLAST COM. DE EMBALAGENS LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : DUY ALÁ DE ARAÚJO MARTINS PEREIRA
Relatora do Voto Divergente : CONS.^a PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

ESTORNO DE CRÉDITO FISCAL

Comprovada nos autos a apropriação pelo contribuinte de crédito fiscal inexistente sem o respectivo estorno na escrita fiscal. Alterada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à maioria, com o voto divergente da conselheira relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para alterar a decisão singular que julgou **NULO** e julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº **2004.000025258-10**, lavrado em **27 de abril de 2005**, contra a empresa **CAMPLAST COM. DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.123.855-6, para tornar exigível à Fazenda Estadual um crédito tributário num quantum de **R\$ 131.579,58 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 43.859,86 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** de ICMS, por infringência ao art. 72 c/ o arts. 73 e 84, ambos do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 87.719,72 (oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)** de multa por infração nos moldes do art. 82, V, "h" da Lei 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.^a Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 023/2005

Acórdão nº 003/2007

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
1ª Recorrida : TECAB TERMINAL DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA.
2ª Recorrente : TECAB TERMINAL DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA.
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes : RONALDO BEZERRA SERENO
HELIO GARCIA DE OLIVEIRA
Relatora : CONS.^a PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO: Estoque a descoberto e saídas de mercadorias sem documentação fiscal

Constatado no Levantamento Quantitativo de Mercadorias, estoque a descoberto e saídas de mercadorias sem documentação fiscal. Ajustes do lançamento de ofício com base em provas trazidas aos autos pelo sujeito passivo. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do **recurso HIERÁRQUICO**, por regular, e pelo recebimento do **recurso VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo **DESROVIMENTO DE AMBOS**, mantendo inalterada a decisão da instância singular que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022349-20, datado de 16 de abril de 2004, lavrado contra a empresa, **TECAB - TERMINAL DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.103.841-7, obrigando-a ao pagamento de **ICMS** no valor de **R\$ 289.683,21** (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), por infringência aos arts. 41, III, 150, 158, I e III, 160, I, 172, c/c 391, §7º, II, do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/96 e multa por infração no importe de **R\$ 579.366,42** (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 82, V, "c" da Lei nº 6.379/96, perfazendo o **crédito tributário** o montante de **R\$ 869.049,63** (oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Ao tempo em que, cancelo por indevido o quantum de **R\$ 280.735,23**, sendo **R\$ 93.578,41** de ICMS e **R\$ 187.156,82** de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.^a Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 425/2005

Acórdão nº 004/2007

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
1ª Recorrida : DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª Recorrente : DISTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuante : SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Relator : CONS. RODRIGO ANTONIO ALVES ARAÚJO

LANÇAMENTO COMPULSÓRIO – Diversas denúncias

Todas as acusações consolidadas nos autos foram devidamente comprovadas com as respectivas correções, ensejando um crédito tributário lançado de ofício líquido e certo. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Modificada a decisão recorrida.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular e pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS**, para alterar a decisão da instância singular quanto aos valores do crédito tributário, contudo mantendo-se a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº 2004.000024378-72, datado de 30 de abril de 2004, lavrado contra a empresa, **DISTAL – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.130.976-3, obrigando-a ao pagamento de **ICMS** no valor de **R\$ 333.075,51** (trezentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por infringência aos arts. 158, I e 160, I c/c 397, I e 399, I com fulcro no art. 391, §§ 5º e 7º, inc. II, todos do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/96 e multa por infração no importe de **R\$ 666.151,02** (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos), acrescida de **02 (duas) recidivas, no percentual de 60%** (sessenta por cento), no valor de **R\$ 198.337,09** (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos), nos termos do art. 82, V, "a", "c" e "f", 87, parágrafo único, da Lei nº 6.379/96, perfazendo o **crédito tributário** o montante de **R\$ 1.197.563,60** (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ao tempo em que, cancelam por indevido o quantum de **R\$ 460.156,41**, sendo **R\$ 153.385,47** de ICMS e **R\$ 306.770,94** de multa por infração e **R\$ 90.038,51** de multa recidiva.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Rodrigo Antônio Alves Araújo
RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 396/2006

Acórdão nº 005/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : FERRIT IND. E COM. DE MÓVEIS GOMES LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante : IREMAR BEZERRA DE MORAES
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO – ERRO NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE

A descrição do fato infringido na denúncia frisada nos autos acarretou a iliquidez e incerteza do crédito tributário lançado de ofício. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que sentenciou **NULO** o Auto de Infração de Estabelecimentos nº 93300008.09.00002104/2005-09, datado de 23 de setembro de 2005, lavrado contra a empresa **FERRIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CCICMS nº 16.085.481-4, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Ao tempo em que, com espeque no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a realização de novo procedimento fiscal com o intuito de a fiscalização descrever com maior clareza a falta infringente.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

José de Assis Lima
JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 324/2006

Acórdão nº 006/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : LACTEOS DO NORDESTE LTDA.

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
 Autuante : IREMAR BEZERRA DE MORAES
 Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

Materializada nos autos a denúncia do ilícito tributário consolidado pelo contribuinte. **In casu**, correção efetuada com exclusões de notas fiscais correspondentes às remessas para industrialização. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão da Instância Prima, mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração de Estabelecimentos nº 93300008.09.00001827/2005-90, datado de 30 de junho de 2005, contra a empresa **LACTEOS DO NORDESTE LTDA.**, CCICMS nº 16.131.276-4, devidamente qualificada nos autos, compelindo-a ao pagamento do crédito tributário no montante de **R\$ 3.825,00** (três mil oitocentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 1.275,00** (hum mil duzentos e setenta e cinco reais) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c art. 646, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96

Ao tempo em que permanece cancelada por indevida a quantia de R\$ 24.770,46, sendo R\$ 8.256,82 de ICMS e R\$ 16.513,64 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


 ASSESSOR JURÍDICO

Comunicação Institucional

A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 005-GS/07

João Pessoa, 09 de março 2007.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 20 do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985.

RESOLVE

Designar os servidores GUTEMBERG DA COSTA PEREIRA FILHO, matrícula nº 280.454-9 na qualidade de Presidente, FRANCISCO DELJACI DE ARAÚJO, matrícula nº 128.047-03 e NIVALDO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 128.167-4, na qualidade de Membros para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais na forma da Lei 8.666/93.


 JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 Superintendente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 011/2007.

João Pessoa, de 07 de março de 2007.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar a servidora, FLAVIA MARIA BARRETO CHAVES, matrícula nº 720.421-3, ora a disposição desta SUDEMA, para exercer as atividades de fiscalização junto ao setor de fiscalização deste órgão.

Portaria / SUDEMA / DS nº 012/2007.

João Pessoa, de 07 de março de 2007.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar o servidor, JOSÉ ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 901.526-4, ora a disposição desta SUDEMA, para exercer as atividades de fiscalização junto ao setor de fiscalização deste órgão.


 JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
 Superintendente da SUDEMA

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 040 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 319/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ULIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula nº 69.872-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Roberto Santana de Souza, nos autos do Processo nº 003.2004.000.261-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Grande, onde será submetido a julgamento popular, dia 07 de março de 2007, às 09:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 041 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 365/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Ezequiel de Paula Ramos, nos autos do Processo nº 041.2000.000.691-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, dia 13 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 042 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 366/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Josias Leandro da Costa, nos autos do Processo nº 023.2005.000.697-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 14 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 043 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 367/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Carlos Soares Mendonça, nos autos do Processo nº 023.2003.002.739-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 15 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 044 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 322/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Adailton Fernandes Franca e Leandro Martins Nunes, nos autos do Processo nº 018.2004.005.234-4, e de José de França Azevedo nos autos do Processo nº 018.1990.001.502-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, dias 14 e 15 de março de 2007, às 09:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 045 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 368/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Raimundo Ribeiro do Nascimento, nos autos do Processo nº 078.2005.000.458-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Barra de Santa Rosa, onde será submetido a julgamento popular, dia 15 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 046 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 369/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Severino Renato da Silva, nos autos do Processo nº 023.1989.000.014-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 19 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 047 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 360/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Vicente Veríssimo de Assis, nos autos do Processo nº 023.2001.000.461-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 20 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 048 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 361/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Batista Trajano de Lima**, nos autos do Processo nº 023.2004.000.381-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, dia 21 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 049 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 320/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 84.608-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Leonildo Luiz de Souza**, nos autos do Processo nº 004.2003.000.483-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a julgamento popular, dia 22 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 050 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 321/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Cícero dos Santos**, nos autos do Processo nº 032.2006.000.971-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Luzia, onde será submetido a julgamento popular, dia 23 de março de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 051 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 363/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Raimundo Ribeiro do Nascimento**, nos autos do Processo nº 078.2004.000.259-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Barra de Santa Rosa, onde será submetido a julgamento popular, dia 29 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 052 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 364/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Natalício Anízio Ferreira**, nos autos do Processo nº 038.2002.001.209-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, dia 12 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 053 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 362/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Batista de França**, nos autos do Processo nº 038.2001.130-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, dia 27 de março de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

diariooficial@uniao.pb.gov.br

3218.6518

